



Instituto Municipal de Previdência
dos Servidores Públicos
Mantena - MG

Respeito ao trabalho. Respeito à vida.

INSTITUTO
MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA
DOS
SERVIDORES
028880960001
00



PORTARIA Nº 082/2017 de 06 de novembro de 2017.

"Concede Aposentadoria por idade e tempo de contribuição a Servidor que menciona e dá outras providências".

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 071/2017, exarado no Procedimento Administrativo nº. 090/2017.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder **aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com **proventos INTEGRAIS**, a partir de **06/11/2017**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003, à servidora **ANELÍCIA FREITAS DA SILVA MARCIANO**, matrícula nº. **120196/170**, CPF Nº. **730.039.486-87**, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 1**, símbolo **"G"**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art.2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os servidores da ativa do Município.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2017.


Ari Jório
Diretor-Presidente



ARI JÓRIO
Diretor Presidente/IMP
CPF. 488.167.066-20
Decreto nº 021/2017

Reg. às Fls.: 07 - Livro Mecanizado nº. 09